



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 02/2024

“Designa servidor(a) efetivo(a) para exercer a função gratificada de Controlador Interno; concede gratificação que determina e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 5º, §§ 1º e 2º e art. 15 da Resolução 02/2022, que institui o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 51 e 65 e parágrafo único, ambos da Lei Complementar 14/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Miradouro;

CONSIDERANDO as prerrogativas Presidenciais elencadas no art. 38, incisos XII e XXVII do Regimento Interno da Câmara, Resolução 04/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Paula Lacerda Tostes, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, para ocupar a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de Miradouro.

Art. 2º - Concede gratificação no importe de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento da servidora mencionada.

Art. 3º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 02 de janeiro de 2024.

Alessandro de Oliveira Matos Lima
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por afixação
no Quadro de Avisos
em 02/02/2024
Alexandro Matos
Assinatura